

REGULAMENTO IV TALENTO MUSICAL DA UNESC

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Regulamento, com o objetivo de divulgar a linguagem musical e seus diferentes gêneros, evidenciando o potencial artístico de acadêmicos, funcionários, professores e prestadores de serviços, promovendo maior integração entre a comunidade acadêmica.

1. DO TALENTO MUSICAL

O IV Talento Musical será realizado na VIII Semana de Ciência e Tecnologia, no período de 16 a 20 de outubro de 2017, no palco do Quintas Culturais – Bloco XXI - ABC, das 10h às 10h30, das 16h às 16h30 e das 20h30 às 21h.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do IV Talento Musical interessados para participação individual, dupla ou em grupo musical, instrumentistas de quaisquer gêneros musicais, amadores ou profissionais. Todos os participantes receberão Declaração.

3 DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever, o interessado deverá ler atentamente o presente regulamento, preencher a ficha de inscrição (link disponível em www.unesc.net/ivtalentomusical), dando importância ao prazo e as regras estipuladas.

3.1 Serão recebidas até 15 inscrições de trabalhos musicais individual ou coletivo, com duração de 15min a 30min cada um. Serão organizados por ordem de recebimento.

3.2 O inscrito se responsabilizará totalmente pela sua apresentação, tanto no quesito técnico quanto material, incluindo músicas, instrumentos, entre outros.

4 DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA PARA AS APRESENTAÇÕES

4.1 A UNESC disponibilizará palco, sonorização, equipamentos de som, retornos, microfones, mesas de som, amplificadores, banquetas e violão.



4.2 Eventuais danos causados aos instrumentos deverão ser ressarcidos pelo responsável pela apresentação.

5 CRONOGRAMA

5.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 28/08/2017 à 03/10/2017.

5.2 O resultado, horário e dia das apresentações será divulgado em 06/10/2016 no site da UNESC.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscreverem-se no IV Talento Musical, os participantes aceitam todas as condições especificadas nesse regulamento, bem como todas as decisões da Comissão Organizadora. Os casos omissos, dúvidas e demais medidas a serem sanadas serão resolvidas pela Comissão Organizadora nomeada pela PROPEX.

Criciúma, 10 de agosto de 2017.

Comissão Organizadora
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPEX
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC